



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 77, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados**

**12.364.0045.1.158.000 - Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 24.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor.

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados**

**12.364.0045.1.158.000 - Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB**

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 13.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados senhores vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação desta altiva edilidade o Projeto de Lei Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 27.000,00, fazendo acompanhá-lo da seguinte justificativa:

O Projeto de Lei é enviado tendo em vista necessidade de previsão orçamentária específica da natureza de despesa referente a vencimentos e contribuições patronais com funcional programática da Universidade Aberta do Brasil – UAB, viabilizando pagamento de servidor bem como gratificação do mesmo para atuação no Polo de Pinheiro Machado. Considerando que se trata de uma atividade de ensino superior, não pode ser suportada pelos recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) ou Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Assim, necessita-se de abertura de crédito especial, possibilitando correta operacionalização da despesa.

Face ao exposto, remete-se este Projeto de Lei à análise desta respeitável Casa Legislativa, para votação e aprovação.

Pinheiro Machado, em 04 de julho de 2023

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal